



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 005/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDHA) NO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira de Identificação para Pessoas com TEA e TDAH no município de Canas.

Art. 2º - A carteirinha terá como objetivo:

- I- Identificar a pessoa diagnosticada com TEA ou TDAH;
- II- Garantir prioridade no atendimento em serviços públicos e privados;
- III - Facilitar abordagens em situações de emergência;
- IV - Promover a conscientização e o respeito às condições neurodivergentes;
- V - Auxiliar no acesso a políticas públicas de inclusão.

Art. 3º - A carteirinha será expedida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Assistência Social mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Laudo médico com CID correspondente ao TEA ou TDAH;
- II - Documento oficial com foto;
- III - Comprovante de residência no município.

Art. 4º - A carteirinha terá validade de cinco anos e deverá ser renovada mediante atualização do laudo médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

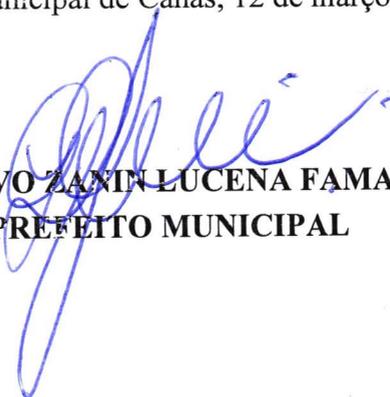
Art. 5° - O modelo da carteirinha conterà:

- I - Nome completo do portador;
- II- Foto 3x4;
- III- CID do diagnóstico;
- IV- Nome do responsável legal, se aplicável;
- V - Contato para emergências.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, 12 de março de 2025.


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Paço Municipal de 12 de Março de 2025